

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 2023

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, em atendimento ao disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e com fulcro no inciso VIII e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA N.º

Dê-se a seguinte redação ao inciso IV do § 5º do art. 4º, alterado pelo art. 11º do Substitutivo ao PLP 93/2023:

4º
"Art.

§
5º

.....
IV - os intervalos de tolerância para as metas anuais para o resultado primário, convertido em valores correntes, de menos 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) e de mais 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) do Produto Interno Bruto (PIB) apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para o último exercício financeiro encerrado." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Uma das premissas de contas públicas sustentáveis diz respeito à **credibilidade dos números oficiais**. Neste sentido, já se observou no passado recente o uso de números e estimativas enviesadas, que não se confirmaram e minaram a credibilidade do Governo, prejudicando o país como um todo. Cumpre lembrar que o país, que chegou a ser classificado como "grau de investimento" pelas agências de *rating*, e perdeu tal classificação, dentre outras, pela falta de credibilidade e deterioração das contas públicas.

* C D 2 3 0 8 5 4 1 5 3 2 0 0 *



□

Isso posto, trabalhar com estimativas pode abrir espaço para interpretações não totalmente técnicas. O Substitutivo do relator apresenta como referência para os intervalos de tolerância da banda de primário o PIB **previsto** no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Com vistas a mitigar riscos de uso de estimativas com algum viés, a presente emenda propõe trabalhar com o **último valor do PIB apurado pelo IBGE** para a definição dos valores correntes da banda de primário.

Ante o exposto, e na certeza de contribuir para o aumento da credibilidade das informações fiscais, contamos com o apoio deste Parlamento para a aprovação da presente emenda ao regime fiscal sustentável.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado MENDONÇA FILHO
UNIÃO BRASIL/PE

